



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax (18) 3283-1121 - CEP 19275-000 - Cx. Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

Email: [pmecp@ig.com.br](mailto:pmecp@ig.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 719/2012 DE 10/05/2012**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2012**  
**AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.-**

"Dispõe sobre: **Cessão de uso de implemento agrícola à agricultores do município**".

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, *Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar cessão de uso de implementos agrícolas a agricultores do município.

**Art. 2º** - A cessão de uso fica condicionada a requerimento formal justificando a necessidade do uso do implemento pretendido, requerimento este que será recebido por ordem cronológica e deferido segundo o grau de necessidade;

**Art. 3º** - Após deferimento do pedido realizado pelo agricultor será realizada vistoria onde será observada as condições do implemento, o agricultor deverá devolvê-lo no prazo fixado na cessão de uso nas mesmas condições em que recebeu;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal do corrente ano.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de maio de 2012.*

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**

*Prefeito Municipal*

*Publicada e Registrada na da supra.*

**LUCIANA CRISTINA DE FREITAS**  
*Secretaria Executiva de Gabinete*

**CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 10.05.2012  
PUBLIQUEI NO MURAL  
PRESENTE EXPEDIENTE**